



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Imbituba

PORTARIA DF N.º 002/2016

**ANTÔNIO CARLOS ÂNGELO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR
DO FORO DA COMARCA DE IMBITUBA, ESTADO DE SANTA
CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO

o art. 2º da Resolução Nº GP 01/85, onde nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial;

CONSIDERANDO

o art. 219 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO

o Decreto PMI n.º 248 de 29 de dezembro de 2015 que fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2016, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

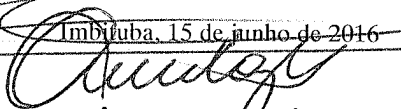
RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e os prazos judiciais do foro judicial e extrajudicial no próximo dia 21/06/2016 (terça-feira) em razão do feriado de emancipação político-administrativa do Município de Imbituba/SC.

Remeta-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Seccional da OAB/SC, Autoridades Polícia Civil e Militar, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Tribunal.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.

Imbituba, 15 de junho de 2016


ANTÔNIO CARLOS ÂNGELO
Juiz de Direito e Diretor do Foro